



EDITAL Nº 1 / 2022 – REGIÃO DE CAXIAS DO SUL

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI- RS

CADASTRO DE CANDIDATOS APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL SENAI AUTOMOTIVO DA REGIÃO DE CAXIAS DO SUL –

1 º SEMESTRE/ 2022

## 1. APRESENTAÇÃO

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI- RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de 01/02/2022 a 04/03/2022, as inscrições para o Cadastro de Candidatos a Aprendizes Para Empresas Industriais INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA EM MECATRÔNICA EDITAL Nº 1/2022, Região de Caxias do Sul, o qual será regido pelas disposições deste Edital.

O presente processo destina-se à formação de cadastro, a ser disponibilizado às empresas industriais visando ao preenchimento de quotas de aprendizagem industrial.

A validade do cadastro dos candidatos aptos a integrarem o banco de dados a que se refere este Edital será de 6 meses, contado pelo período compreendido entre os meses de abril de 2022 a outubro de 2022.

## 2. OBJETIVO

O presente processo de CADASTRO DE CANDIDATOS APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA EDITAL Nº 1 destina-se à criação de um banco de dados de jovens interessados em participar de cursos de aprendizagem industrial básica.

**3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL SENAI AUTOMOTIVO – EDITAL Nº 1/2022.**

3.1 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico [www.senairs.org.br/jovem-aprendiz](http://www.senairs.org.br/jovem-aprendiz), a partir das 08 horas do dia 01/02/2022 até às 23 horas do dia 04/03/2022, preenchendo o cadastro no portal de inscrições e concordando com as disposições do edital do processo seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 Ao acessar o portal de inscrição será necessário marcar a caixa de seleção onde está **escrito “Li e aceito os termos e condições gerais do Edital de Cadastro”**.

**4. NO ATO DA INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS:**

- **Estar matriculado no ensino regular, conforme requisitos descritos no Anexo II do Edital.**
- **Não serão aceitas inscrições de alunos que já tenham concluído cursos de aprendizagem ou estejam em andamento no mesmo ou em outro curso de Aprendizagem Industrial desenvolvidos nas unidades de Caxias do Sul.**
- **Será permitida a inscrição de candidatos que tenham desistido dos Cursos de Aprendizagem Industrial desenvolvidos nas unidades de Caxias do Sul ou em outra instituição educacional, na data da inscrição do Processo de Cadastramento.**

Parágrafo Único: Ao realizar a inscrição e ser aprovado compor no cadastro de candidatos, o jovem concede a autorização da divulgação de seus dados (nome, telefone e e-mail) para as indústrias da região.



#### 4.1. DAS RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

O candidato deverá, obrigatoriamente, antes de efetuar sua inscrição no presente processo, atentar para o que segue:

- a) Realizar a leitura do edital.
- b) Seguir as orientações contidas no Portal de Inscrições.
- c) Digitar corretamente os dados cadastrais, a opção do curso de acordo com o ANEXO II.
- d) Indicar, obrigatoriamente, o número do RG e CPF;
- e) Consultar a lista de candidatos aptos, no site [www.senairs.org.br/jovem-aprendiz](http://www.senairs.org.br/jovem-aprendiz) a participar do **Processo de Cadastramento e data, horário e local da prova;**

4.2. O candidato com deficiência deverá especificar, no ato da inscrição, a categoria de deficiência, bem como solicitar, por meio de requerimento específico, o tipo de recurso de acessibilidade e ajuda técnica necessária para realização da avaliação. O formulário do requerimento encontra-se no Anexo I deste Edital, **sendo opcional ao candidato a realização da prova, podendo o mesmo apenas manifestar seu interesse em realizar o curso o, ficando automaticamente incluído seu nome no cadastro de aptos.**

4.3. O requerimento de solicitação de recurso de acessibilidade deverá ser entregue na Secretaria da Escola ou encaminhado para o e-mail da escola [aprendizagem.mecatronica@senairs.org.br](mailto:aprendizagem.mecatronica@senairs.org.br).

4.4. Caso o candidato com deficiência encontre dificuldade para realizar a inscrição, deverá entrar em contato com a Secretaria do INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA EM MECATRÔNICA pelo telefone (54) 3238-7600 ou pelo e-mail: [aprendizagem.mecatronica@senairs.org.br](mailto:aprendizagem.mecatronica@senairs.org.br).

4.5. O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará o seu cancelamento, com conseqüente impedimento de participação do candidato no **Processo de Cadastramento**.

#### 5. O CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL SENAI AUTOMOTIVO EDITAL Nº 1/2022 REGIÃO DE CAXIAS DO SUL.

As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a comissão de seleção da unidade operacional o direito de cancelar a inscrição e excluir do **Processo de Cadastramento de Candidatos a Aprendizizes Para Empresas Industriais CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL SENAI AUTOMOTIVO Edital Nº 1/2022 Região de Caxias do Sul** o candidato que preencher o formulário de inscrição incorretamente e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

#### 6. DAS PROVAS DO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL SENAI AUTOMOTIVO - Edital 1 / 2022 REGIÃO DE CAXIAS DO SUL.

6.1 A prova online será realizada no dia **12/03/2022, o horário da prova será das 08h30 às 12h30.**

6.2 A seleção dos candidatos será realizada por meio de prova de múltipla escolha, sendo composta conforme disposto na tabela abaixo:

Prova	Nº de Questões
Língua Portuguesa	25
Matemática	25

6.3 A prova será composta por 2 (dois) conteúdos: Língua Portuguesa e Matemática, contendo 50 questões, sendo 25 (vinte e cinco) questões de Língua Portuguesa e 25 (vinte e cinco) de Matemática,



no modelo de proposições múltiplas, com 5 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e), das quais somente uma será verdadeira.

- a) Cada questão da prova terá o valor de 2,0 (dois pontos), totalizando 100 (cem) pontos.
- b) A prova será realizada em uma etapa única, com duração de até 4 (quatro) horas.
- c) O candidato que não obtiver pontuação em um dos conteúdos da prova será automaticamente excluído do processo de cadastro de aprendizes, constante no Anexo III deste edital.

6.4 O link da prova e o login e senha de acesso à prova online será encaminhado no dia 10/03/2022 para o e-mail do candidato, informado no ato de inscrição. Destacamos que o login (CPF do candidato) e a senha (DATA DE NASCIMENTO) – XXXXXXXX). **É importante que o candidato verifique com atenção o e-mail que será cadastrado, pois receberá as informações para realizar a prova online.**

- **O link de acesso a prova online é:**

<https://fiergs.provafacilnaweb.com.br/processoseletivo/logincandidate/>

- Login e senha para realizar a prova online:

**Login: CPF SEM PONTOS;**

- Senha: DATA NASCIMENTO DO CANDIDATO NO FORMATO – **DDMMAAAA - (DD) = data de nascimento), (MM) = mês de nascimento e (AAAA) = ano de nascimento.**

6.5 A prova será elaborada tendo como referência o conteúdo programático do ensino fundamental, conforme consta na descrição do anexo III.

6.6. Não serão concedidas revisão de prova, realização de prova em segunda chamada ou aplicação de prova fora do dia previsto neste Edital

## **7. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO DE CADASTRAMENTO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL SENAI AUTOMOTIVO EDITAL Nº 1/2022 REGIÃO DE CAXIAS DO SUL.**

7.1. Será eliminado do processo de cadastro o candidato que:

- a) Não preencher quaisquer dos requisitos contidos neste Edital.
- b) Não obtiver pontuação nas provas.
- c) Estiver cursando outro curso de gratuidade regimental ofertado em outra instituição educacional;
- d) Deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital.

## **8. DO CRITÉRIO DO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL SENAI AUTOMOTIVO Nº 1 / 2022 REGIÃO CAXIAS DO SUL.**

8.1 A pontuação total da prova será composta pela soma aritmética da prova de matemática e de língua portuguesa. A classificação obedece a ordem decrescente da pontuação obtida pelo candidato atingida até o limite de vagas de cada curso,

Em caso de empate entre os candidatos na pontuação final da prova será obedecida a seguinte sequência de critérios para desempate:

- a) 1º Maior pontuação em Matemática
- b) 2º Maior pontuação em Língua Portuguesa
- c) 3º Maior Idade

Todos os candidatos estarão aptos a compor o Cadastro independente de sua classificação no processo seletivo. Entretanto o candidato com a melhor classificação tem preferência para compor as



turmas dos cursos de aprendizagem, conforme sua opção no ato de inscrição, em relação aos candidatos aprovados em classificação inferior.

8.2 A seleção dos candidatos realizar-se-á em uma única etapa, por meio de prova supracitada.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A COMPOR O CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL SENAI AUTOMOTIVO Nº 1/2022 REGIÃO DE CAXIAS DO SUL.**

9.1 A divulgação dos resultados do Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes Para Empresas Industriais **CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL SENAI AUTOMOTIVO Nº 1 / 2022 REGIÃO DE CAXIAS DO SUL**, será publicado no **16/03/2022**, após às 12h, no endereço eletrônico [www.senairs.org.br/jovem-aprendiz](http://www.senairs.org.br/jovem-aprendiz).

9.2 A lista dos candidatos Aptos será divulgada por ordem alfabética.

## **10. DA MATRÍCULA**

10.1 A matrícula em cursos de Aprendizagem Industrial será permitida aos candidatos que foram considerados aptos no Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes Para Empresas Industriais **CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL SENAI AUTOMOTIVO Nº 1/2022 REGIÃO DE CAXIAS DO SUL**.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acesso às informações disponíveis no site [www.senairs.org.br/jovem-aprendiz](http://www.senairs.org.br/jovem-aprendiz), devendo realizar a matrícula presencial das 8h até às 17h para o curso no período de 17/03/2022 a 24/03/2022.

10.3 O candidato considerado apto no cadastro e que for selecionado e indicado pela empresa no prazo estipulado ou que não apresentar a documentação obrigatória será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula, e ficando excluído do Processo de Cadastramento.

10.4 O candidato considerado apto no cadastro e que for selecionado e indicado pela empresa que estiver impossibilitado para efetivar a sua matrícula poderá constituir procurador para este esse fim, mediante outorga de procuração, com firma reconhecida.

Caso o representante legal não seja um dos pais, este deverá apresentar um documento comprobatório como tutor legal.

10.5 O candidato considerado apto no cadastro e que for selecionado e indicado pela empresa para efetuar a matrícula dos cursos de aprendizagem industrial, no Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes para Empresas Industriais da região de Caxias do Sul/ **CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL SENAI AUTOMOTIVO**, deverá comprovar a escolaridade e faixa etária conforme descrito no Anexo II e apresentar, na unidade de Caxias do Sul/ **CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL SENAI AUTOMOTIVO** os documentos listados abaixo:

- a) Cópia de atestado de que está cursando escola regular, constante no Anexo II.
- b) CPF próprio do candidato, independentemente da idade.
- c) Carteira de Identidade (RG).
- d) Comprovante de residência com CEP.
- e) Cópia da carteira de Identidade (RG) e do responsável legal (caso menor de idade)
- f) Carta de indicação da empresa, exclusivo para os alunos indicados por empresas.

**10.6 O SENAI- RS reserva-se o direito de efetivar as matrículas e de iniciar as aulas somente após preencher o número de vagas ofertadas.**

10.7 O candidato que servir- se de documento falso ou inidôneo terá a matrícula anulada e ficará sujeito às punições previstas em Lei.

10.8 Não haverá matrícula condicionada à apresentação posterior de documentos.



## 11. AS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes para Empresas Industriais CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL SENAI AUTOMOTIVO Nº 1/2022 REGIÃO DE CAXIAS DO SUL é válido para a matrícula conforme opção do candidato pelo curso, conforme Anexo II, feita no ato da

inscrição ao processo seletivo, ficando anulados quaisquer resultados nele obtidos se a mesma, por qualquer motivo, deixar de efetivar-se.

11.2 O presente **EDITAL Nº 1/2022 CADASTRO DE CANDIDATOS APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL SENAI AUTOMOTIVO DA REGIÃO DE CAXIAS DO SUL** – será publicado no site institucional no endereço eletrônico [www.senairs.org.br/jovem-aprendiz](http://www.senairs.org.br/jovem-aprendiz).

11.3 Todo e qualquer questionamento sobre análise da prova dos candidatos, deverá ser formalizado para o endereço eletrônico [aprendizagem.mecatronica@senairs.org.br](mailto:aprendizagem.mecatronica@senairs.org.br) da unidade de Caxias do Sul/ **CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL SENAI AUTOMOTIVO**. Caberá ao Comitê Técnico responsável pela elaboração da prova analisar a pertinência dos registros.

11.4 Será criada Comissão de Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes na Unidade Operacional, sendo composta pelo gerente de operações, coordenador e docentes.

11.5 A qualquer tempo, a Comissão de Processo de Cadastro de Aprendizizes da unidade operacional do SENAI- RS poderá determinar a anulação da inscrição, desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.

11.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site Institucional [www.senairs.org.br/jovem-aprendiz](http://www.senairs.org.br/jovem-aprendiz) pela Comissão de Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes do SENAI - RS.

11.7 Os candidatos poderão ser selecionados ou não pelas empresas industriais para serem contratados como jovens aprendizizes. O SENAI - RS não tem nenhuma obrigatoriedade de providenciar contratos de aprendizagem para os alunos. Caberá às empresas interessadas selecionar, indicar e contratar os candidatos por elas aprovados.

11.8 **O SENAI-RS reserva-se o direito de complementar as vagas de novas turmas com candidatos habilitados no Edital Nº 1/2022 de CADASTRO DE CANDIDATOS APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL SENAI AUTOMOTIVO DA REGIÃO DE CAXIAS DO SUL, tendo como critério a maior idade do candidato comprovada no ato da matrícula.**

11.9 O SENAI-RS não tem nenhuma obrigatoriedade de providenciar contratos de aprendizagem para os alunos.

11.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo de Seleção do SENAI-RS.

Caxias do Sul, 01 de fevereiro de 2022.



## ANEXO I

### REQUERIMENTO

#### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE ACESSIBILIDADE PARA REALIZAR A PROVA DO EDITAL Nº 1/ 2022 CADASTRO DE CANDIDATOS APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL SENAI AUTOMOTIVO DA REGIÃO DE CAXIAS DO SUL.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, venho requerer recurso de acessibilidade para realizar a prova referente ao Edital nº 1/2022, por ser uma pessoa com deficiência, conforme as informações prestadas neste requerimento e comprovadas com por meio de cópia de atestado médico em anexo.

Pessoa com deficiência categoria da deficiência ( ) auditiva, ( ) visual ( ) física ( ) intelectual.

O requerente deverá assinalar com um **X** o tipo de recurso de acessibilidade que necessita para realizar a prova referente ao Edital Nº 1/ 2022 Região de Caxias do Sul.

	<b>Prova ampliada:</b> Indicado para candidatos com baixa visão ou visão monocular, essas provas são impressas com fonte 24 e imagem ampliadas. Os candidatos poderão ser acomodados individualmente, se houver necessidade de auxílio de leitor ou transcritor.
	<b>Prova em Braile:</b> Indicada para candidatos com deficiência visual/cegos, as provas em Braile são transcritas segundo um código em relevo e aplicadas em salas individuais. Neste caso, o candidato conta com um leitor das questões e um transcritor de respostas.
	<b>Auxílio leitor:</b> Indicado para candidatos com deficiência visual/cego, visão monocular, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção, dislexia ou discalculia. O atendimento é prestado individualmente por duplas de leitores, que também podem atuar como transcritores de respostas.
	<b>Auxílio para transcrição:</b> Candidatos com impossibilidades de escrever ou preencher o cartão-resposta podem contar com transcritores, que atuam em dupla e com o apoio de leitores.
	<b>Libras:</b> Candidatos usuários da Língua Brasileira de Sinais (Libras), que também podem solicitar apoio do tradutor-intérprete para esclarecer dúvidas na leitura dos enunciados, de palavras, expressões, textos em Língua Portuguesa.
	<b>Fácil acesso:</b> Pessoas com dificuldades de se movimentar em decorrência da redução da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e/ou percepção têm direito a um local de prova com acessibilidade, próximas aos banheiros disponíveis no recinto.

Local e data: \_\_\_\_\_



Nome completo do requerente: \_\_\_\_\_

**ANEXO II – EDITAL Nº 1/2022 CADASTRO DE CANDIDATOS APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL SENAI AUTOMOTIVO DA REGIÃO DE CAXIAS DO SUL – RELAÇÃO DOS CURSOS**

<b>Curso</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Nº Vagas</b>	<b>Data Início</b>	<b>Turno</b>	<b>UO</b>	<b>Mês</b>
Mecânico de Manutenção em Automóveis	1200	Idade: Ter, no mínimo, 16 anos no início do curso e, no máximo, 24 anos de idade na conclusão do curso. Escolaridade mínima: estar matriculado e frequentando ou ter concluído o Ensino Fundamental.	30	04/04/2022	Manhã	648 – Centro de Formação Profissional SENAI Automotivo	Abril/2022
Mecânico de Manutenção em Automóveis	1200	Idade: Ter, no mínimo, 16 anos no início do curso e, no máximo, 24 anos de idade na conclusão do curso. Escolaridade mínima: estar matriculado e frequentando ou ter concluído o Ensino Fundamental.	30	04/04/2022	Tarde	648 – Centro de Formação Profissional SENAI Automotivo	Abril/2022



**ANEXO IV – Conteúdo programático EDITAL Nº 1/2022 CADASTRO DE CANDIDATOS  
APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA EM  
MECATRÔNICA DA REGIÃO DE CAXIAS DO SUL.**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**(9º ANO) – ENSINO FUNDAMENTAL II**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação e Compreensão de Textos Literários e não literários e, a partir deles, abordagem semântico-linguística referente à ortografia (segundo o novo acordo ortográfico), sintaxe (frase, oração e período, termos essenciais, integrantes e acessórios da oração); Gênero Textuais: conto fantástico, crônica narrativa; Intencionalidade discursiva; Intertextualidade; Frase, oração e período; Sujeito: identificação e classificação; Estudo do predicado: predicação, transitividade, tipos de predicados (verbal e nominal); Vozes verbais: voz ativa, voz passiva e voz reflexiva; Agente da passiva; Adjuntos adnominais; Adjunto adverbial: uso e valor semântico; Noções de crase.

**MATEMÁTICA**

Operações com números naturais; Resolução de problemas com números naturais; Múltiplos e divisores; Operações com frações; Resolução de problemas com frações; Operações com números decimais; Resolução de problemas com números decimais; Porcentagem; Resolução de problemas com porcentagem; Unidade de medidas. Números inteiros e racionais Números negativos; Representação dos números negativos; Potenciação e Radiciação; Equações e Sistemas de Equações do 1º Grau; Razão e Proporção; Regra de Três Simples e Composta; Grandezas Proporcionais; Porcentagem e Juros simples; Ângulos; Triângulos e quadriláteros; Estatística (Interpretação de Gráficos).